



1º CAMPEONATO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA DOS ADVOGADOS (1ª edição) 2013

REGULAMENTO GERAL

Art. 1 - Participantes: O 1º Campeonato Brasileiro de Vôlei de Praia dos Advogados terá a participação dos advogados com inscrição regular na OAB, desde que não estejam suspensos ou impedidos de exercerem a advocacia, ou ainda, com impedimento previsto no Parágrafo Segundo do Artigo Quinto (5º) deste Regulamento.

Art. 2. A Comissão Especial de Eventos Desportivos da OAB-SE fica fazendo parte da Comissão Organizadora, considerando que o Campeonato será realizado em SE. O membro da Comissão de eventos desportivos do Conselho Federal (SE) será o Coordenador Geral do Evento e/ou quem o mesmo indicar da Seccional de SE, e que poderá indicar 01 coordenador Técnico. A Coordenação Geral do evento organizará os locais dos jogos, a recepção, a arbitragem e outros, sendo que cada delegação será responsável pelos custos de hospedagem, alimentação e transporte do estado de origem para Sergipe, ficando para Comissão Organizadora as despesas de todo o campeonato, incluso transporte para o Local dos jogos, bem como toda a logística para o traslado das equipes aeroporto/hotel/evento/hotel/aeroporto.

Parágrafo único: Caberá ao Coordenador do Evento juntamente com a Comissão de Eventos Desportivos do Conselho Federal da OAB:

- Elaborar e fazer cumprir o presente regulamento; Receber e homologar as inscrições;
- Dirigir o Congresso Técnico e ou delegar; Elaborar tabelas que será definida e votada no arbitral; Convocar reuniões extraordinárias; Homologar os resultados e emitir notas oficiais.
- A realização dos jogos, modalidades Futebol Livre, Futebol Master e Volei de praia será no período de 29 de outubro de 2013 a 03 de novembro de 2013, na cidade de Aracaju, com sorteio para o dia 29/10/2013 e início do campeonato às 08:00 do dia 30 de outubro e encerramento às 12:00 do dia 03 de novembro de 2013.

Art. 3 - Os casos omissos, que importam em decisão imediata para o prosseguimento do campeonato ou da rodada, serão decididos por uma Comissão formada pelos Membros da Comissão de Eventos Desportivos da OAB que não for atleta juntamente com o Coordenador Geral, aplicando no que for o caso, as leis e regulamentos, com o auxílio do Coordenador Técnico. Se necessário serão convocados os Representantes das Equipes. As decisões não poderão contrariar o disposto neste Regulamento.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Art. 4 - Sistema de Disputa e Tabela: As equipes serão divididas em chaves distintas, identificadas pelas letras alfabéticas, com número de participantes em cada uma delas de acordo com os números de Seccionais inscritas.

Parágrafo Primeiro: Serão utilizados as quadras definidas pelos organizadores e deverão ser de tamanho Oficial, previsto pela Federação brasileira de vôlei de praia.

Tabela: A tabela dos jogos, também elaborada por sorteio entre as equipes de cada chave, será procedida no dia do Congresso Técnico, que terá início às 14h do dia 29/10/2013, com a presença da Comissão Organizadora e por somente 01 representante de cada uma das equipes. Ausência no Congresso Técnico importará no reconhecimento tácito de todas as decisões proferidas no mesmo.

Parágrafo Segundo: O Congresso Técnico abrangerá todas as modalidades (LIVRE, MASTER e VOLLEY DE PRAIA) só poderão participar 01 representante de cada seccional e que deverá ser advogado, também, participará os membros da Comissão do Conselho Federal e o Coordenador Técnico, indicado pela OAB-SE, e que em caso de votação, só poderão votar os representantes de cada Seccional inscrita e os membros da Comissão do Conselho Federal, não podendo haver mais de 02 votos por seccional.

Parágrafo Terceiro: A classificação na primeira fase, na segunda fase, semifinal e final, será definida no Congresso Técnico, onde será estipulado o sistema de disputa. Para a fase final e semifinal.

Parágrafo Quarto: O Congresso Técnico poderá modificar a forma de disputa, ou seja, de acordo com todos os representantes, respeitando acima de tudo, o presente regulamento.

Art. 5 - Das Equipes: Cada Seccional indicará as Duplas que representará à mesma, fornecendo certidão de que os seus integrantes são advogados regularmente inscritos e que não possuem nenhum impedimento legal para o exercício da profissão de advogado, podendo somente ser inscrito a seccional, através da lista dos atletas/advogados com a assinatura do Presidente da Comissão de Esporte e Lazer da Seccional. As inscrições serão feitas até a data de 04 de outubro de 2013, através do site do conselho federal. Após a data limite, não serão aceitas inscrições.

Parágrafo Primeiro: Cada equipe poderá inscrever no máximo 02 duplas de cada sexo (masculino e feminino) para a competição, até a data limite (artigo 05), cuja listagem de advogados/atletas poderá chegar até a data do arbitral.

Parágrafo Segundo: Todas as seccionais deverão apresentar laudo médico dos atletas/advogados.

Parágrafo Terceiro: Cada equipe poderá inscrever 01 atleta/advogado suplente por categoria, sendo que este só poderá atuar em caso de lesão do titular dentro do campeonato e com apresentação de laudo médico..

Parágrafo Quarto: A reunião para o arbitral será no dia 08 de outubro de 2013, devendo cada seccional, nesta data, renovar a lista dos advogados /atletas.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Parágrafo Quinto: Se necessário for, a OABSE poderá completar o nº de duplas necessárias para completar o campeonato.

Art. 6 - Da Forma de disputa: Durante a fase de classificação (grupos), serão adotados os seguintes critérios.

- Todas as duplas do mesmo grupo se enfrentarão, numa partida de set único de 21 pontos.
- As equipes vencedoras de cada confronto somarão 02 (dois) pontos e as equipes perdedoras receberão 00 (zero) ponto.

Art. 7 - Da Classificação: Ao final da fase de grupos, será levado em consideração, para classificação, o número de pontos conquistados. Nas fases seguintes, os confrontos serão com 02 (dois) sets de 21 pontos e, caso seja necessário, um tie break de 15 pontos

Art. 8 - Critérios para Desempate: Em caso de empate em número de pontos ao fim da fase de grupo, serão levados em consideração os seguintes critérios para desempate:

A - Confronto direto;

B - Maior número de vitórias;

C – Pontos Average (Pontos pró, divididos pelos pontos contra);

D - Maior número de pontos pró;

E - Menor número de pontos contra;

F - Sorteio (moeda).

Obs.: No caso de empate entre 3 equipes ou mais, elimina-se o item “A”.

Art. 9 - Arbitragem - Disposições Gerais: Os jogos serão dirigidos por árbitros escolhidos pela Comissão Organizadora, de preferência os filiados a Confederação / Federação. Serão aplicadas as regras oficiais de Vôlei de praia e no que for omissa a regra oficial, aplicam-se as disposições do presente regulamento:

e) A equipe que não completar o tempo normal de jogo, por insuficiência de atletas, e/ou abandonar o local da competição por ato de indisciplina, proporcionando favorecimento próprio ou de terceiros, será julgada, sendo observado:

Estando em vantagem no marcador, ou empatando o jogo, será considerada perdedora, atribuindo-se ao seu adversário os pontos e este ficará, para fins de saldo de gols, com o número já marcado na partida.

f) A equipe inscrita que não comparecer no horário marcado com tolerância de 15 (quinze) minutos, será considerada perdedora daquele jogo

g) A equipe que deixar de comparecer aos jogos faltantes da eliminatória, quando já participou de algum jogo, perderá os pontos na forma apontada na letra anterior também fica eliminada do campeonato.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Art. 10 - Das Equipes: Todas as equipes que participarão do Campeonato deverão, obrigatoriamente, possuir dois jogos de camisas e calção. Ao árbitro da partida caberá a indicação de qual das equipes deverá trocar as camisas, em caso de cores idênticas ou que prejudiquem a perfeita diferenciação de cada equipe.

Art. 11 - Identificação: a identificação do atleta será feita, obrigatoriamente, pela apresentação da carteira de advogado fornecida pela Seccional com inscrição na OAB.

Parágrafo Primeiro: Em caso de perda e/ou outros durante o evento, ficará o representante da seccional responsável por apresentar provas documentais, em até 24 horas após a ocorrência.

Parágrafo Segundo: A lista dos atletas/advogados definitiva por seccional, será a que for apresentada juntamente com as certidões no arbitral.

Art. 12 - Todas as equipes deverão apresentar à mesa de arbitragem uma bola nova oficial, a ser definida no arbitral, em perfeitas condições de jogo.

Art. 13 - As infrações disciplinares serão processadas, apreciadas e julgadas pela Comissão Disciplinar composta por membros indicados pelo Coordenador Geral.

Art. 14 – As infrações disciplinares dentro ou fora do campo, serão também levadas à apreciação.

Art. 16 - A assistência médico-hospitalar, ficará a encargo de cada equipe e/ou atleta, sendo que nenhuma partida da categoria livre, bem como do máster não terá o seu início, caso não tenha ambulância, que é responsabilidade da Seccional organizadora.

Parágrafo Único: Qualquer prejuízo que possa advir da participação no evento, mesmo no trajeto, é de inteira responsabilidade dos participantes.

Art. 17 - As despesas de transporte da seccional de origem até a cidade do evento, hospedagem e alimentação dos atletas serão de responsabilidade dos mesmos ou da Seccional de origem.

Art. 18 - A Comissão Organizadora poderá indicar hotéis para as Seccionais, e os custos serão de responsabilidade dos respectivos atletas /advogados.

Art.19- Cada partida terá um Delegado geral (definido no arbitral), que será obrigatoriamente membro da comissão de eventos desportivos do Conselho Federal da OAB e/ou quem o Coordenador Geral indicar , e este a qualquer tempo, poderá requerer identificação do atleta/advogado e outros.

Art. 20 - Premiação: Serão distribuídas as seguintes premiações:

- Troféus e medalhas ao campeão, vice-campeão, ao terceiro lugar;
- Quarto lugar Troféu;
- Troféu ao melhor atleta;



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

- Troféus de participação às demais equipes.

Art. 21 - Realização do Campeonato: O 14º Campeonato Nacional de Futebol da OAB e 1º Campeonato Brasileiro de Vôlei de Praia dos Advogados, será realizado entre os dias 29/10/2013 a 03/11/2013, na cidade de Aracaju-SE.

Parágrafo Único: O Campeonato Brasileiro de Futebol da OAB e Campeonato brasileiro de Vôlei de Praia, a ser realizado no próximo ano, terá a sede definida na reunião de encerramento do 14º Campeonato. O exercício deste direito deve ser comunicado, por escrito, até março de 2014 a todas seccionais, pelo presidente da Comissão de Esporte da referida Seccional. O silêncio pressupõe a renúncia, autorizando então a Comissão de Eventos Desportivos do Conselho Federal a escolher, através de votação, a sede entre as Seccionais que se candidatarem a sediar o evento.

Art. 22 - Dos Casos Omissos: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com art.3º, aplicando no que for o caso, as leis e da Confederação Brasileira de Vôlei de Praia.

Brasília, 10 de Julho de 2013.

**MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE EVENTOS DESPORTIVOS DO
CONSELHO FEDERAL DA OAB:**